

**LEI MUNICIPAL Nº 1143/11 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

**07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – A.S.P.S.**

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(535/5).....R\$ 80.000,00

**(Recurso: A.S.P.S.)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

**01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01. SETOR DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações(761/7).....R\$ 80.000,00

**(Recurso: Livre)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos nove dias do mês de dezembro de 2011.

**VILSON ANTONIO BABICZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.12.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário